



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

PORTARIA Nº 18/2021

**“CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de regularizar as licitações do Município de Perdigoão, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, para o exercício financeiro de 2021, cuja função será receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e cadastramento de fornecedores, neste Município, nomeando os seguintes membros integrantes da Comissão, com mandato de 12 (doze) meses, conforme o disposto no § 4º do artigo 51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993:

| FUNCIONÁRIO | CPF |
|----------------------------------|---------------------|
| JÚLIO DIMAS TAVARES DE SOUZA | CPF: 037.968.376-89 |
| ELLEN GUIOMAR DE FREITAS | CPF: 016.453.716-38 |
| MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA | CPF: 872.946.806-04 |
| LÍLIA APARECIDA DE SOUZA | CPF: 044.754.956-10 |
| NILMAR LOPES DE MACEDO | CPF: 072.482.936-40 |
| GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA | CPF: 512.740.606-30 |
| GERALDA APARECIDA ANDRADE SIMÕES | CPF: 634.933.306-34 |

Art. 2º - A Presidência da presente comissão será exercida por JÚLIO DIMAS TAVARES DE SOUZA.

Art. 3º - As deliberações da presente comissão se efetivarão com a presença de no mínimo 03 (três) membros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 04 de janeiro de 2021.


Gilmar Teodoro de São José
Prefeito do Município de Perdigoão